

Decreto nº 3214/2023
De 26 de janeiro de 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel rural, denominado Sítio Rosa de Saron, objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba, com área de 4,3197 Ha, situado no Bairro Fazenda de Bofete, no Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições, face ao disposto nos artigos 5º, alíneas “d” e “g” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 9785, de 21 de janeiro de 1999, e demais alterações,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 33/2023, ofício nº 04/2023 do Departamento Municipal de Vigilância em Zoonoses, o qual solicita aquisição de área para estruturação do departamento em nosso município.

CONSIDERANDO o relatório técnico da Unidade de Vigilância em Zoonoses que busca áreas que atendam as exigências técnicas específicas para a implantação do canil municipal, centro de controle de zoonoses (ccz).

CONSIDERANDO que o local será utilizado com o objetivo de tratar, esterilizar e abrigar animais errantes até que sejam eliminadas as zoonoses relevantes à saúde pública, para posteriormente colocados para adoção, abrigará também animais de tração que serão tratados posteriormente leiloados ou doados.

CONSIDERANDO a quantidade de animais errantes e em lares temporários, estima-se uma quantidade de 250 animais, que necessitam de cuidados zoonóticos e castração;

DECRETA

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel rural, denominado Sítio Rosa de Saron, objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba, com área de 4,3197 Ha, situado no Bairro Fazenda de Bofete, no Município de Bofete.

DO IMÓVEL

O referido imóvel **objeto da matrícula nº 880 CRI – Porangaba**, cadastrado na Receita Federal sob NIRF 7.695.690-3, área total de 4,3 há, INCRA sob o código nº 950.122..956.392-2, com área registrada de 4,3197




há, que consta pertencer a **CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, RG 20.242.403- SSP-SP, CPF nº 099.417.078-55, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 9029-L3 no 18º RI de São Paulo-SP, com JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, estudante, RG nº 34.082.961-8 SSP-SP, CPF nº 354.592.728/82, residentes e domiciliados na Rua Antonio Lins, nº 111, Bairro Jardim Boa Vista, São Paulo-SP.

artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º deste decreto será destinado para implantação do canil municipal - centro de controle de zoonoses (ccz).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLUCAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61 AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
10.304.0032.1053 DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA A VIGILÂNCIA
R\$ 310.000,00 - VALOR DE RESERVA

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado no diário oficial - DO, no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.